



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2019, nesta Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, autuo os documentos de Licitação que adiante seguem.

Eu, Rafael Barcelos Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 002/2019 de 02 de janeiro de 2019 subscrevi.

Processo Licitatório nº. 006/2019

Dispensa nº 004/2019

Objeto: Locação de Um imóvel para o funcionamento do Programa de Intervenção Pedagógico.

Dotação orçamentária: 06.01.03.12.361.0020.2063 – 33903600 FICHA 549 – FONTE 101.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na lei 8.666/93, AUTORIZO abertura do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para Locação de Um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Apoio de Centro de reforço escolar conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e compatibilidade com plano plurianual.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 08 de fevereiro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio de reforço escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total anual de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e oitocentos reais) divididos em 11 pagamentos mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), solicitamos a V. Sa. que seja o mesmo autorizado nos moldes previstos na lei 8.666/93 e suas modificações.

Informamos ainda que, para cobertura desta despesa será utilizado recurso oriundo da seguinte Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.361.0024.2069 – 3.3.90.36.00/ FICHA 370 – FONTE 101.

Pedras de Maria da Cruz, 08 de fevereiro de 2019.

Donizete Dias Ferreira
Contador

Charlon Mendes dos Santos
Sec. Mun. de Planejamento
Fazenda e Patrimônio

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de um imóvel para o funcionamento do Centro de Apoio de reforço escolar, na rua David de Abreu nº 217 - Centro - Pedras de M^a da Cruz/MG.

JUSTIFICATIVA: O imóvel supramencionado atende todas as exigências e necessidades para o funcionamento do Centro de Apoio de reforço escolar, principalmente pelo espaço físico interno e externo, necessário aos alunos e principalmente pela localização, JUSTIFICANDO-SE desta forma, a realização de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 08 de fevereiro de 2019.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

Modelo de Proposta

ITEM	QUANT.	PERIODO	DESCRIÇÃO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	01	11 meses	Locação de um imóvel com, com uma área construída de no mínimo 80 metros quadrados, distribuídos em 02 cômodos de 30M ² ou um cômodo de 60M ² com portas de fácil acesso de no mínimo 90 CM de largura, piso cerâmico, e ainda com dois banheiros externos em ótimo estado de conservação, e cozinha, imóvel este com boa localização na área central deste Município.	R\$	R\$

A proposta deverá conter: prazo de validade, prazo para fornecimento, prazo para pagamento, preço unitário e total. Deverá ainda, ser redigido e assinado por responsável identificado.

Juntamente com o orçamento deverá ser enviada, Certidão negativa de débitos municipal e federal, Cópia do CPF e Identidade do Proprietário.

Assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizado pela equipe de avaliação desta prefeitura, pesquisa no mercado local com vistas à obtenção de preço para locação de imóvel visando atender as necessidades do objeto do presente processo.

Após realização da pesquisa já mencionada, verifica-se que o preço proposto pelo Sr. Elpidio Gonçalves Pereira está conforme os praticados no mercado, e se apresenta de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto ao espaço físico e localização itens de maior importância neste processo.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitações entende se tratar de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 08 de fevereiro de 2019.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente Processo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO: Elpidio Gonçalves Pereira

CPF: 416.718.726-49

ENDEREÇO: rua David de Abreu 217 – Centro - Pedras de Maria da Cruz - MG

PERÍODO: 11 meses

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem pagos em 11 (onze) parcelas Mensais, de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, emitimos a presente declaração e remetemos ao departamento jurídico para apreciação e manifestação, devendo ser este, encaminhar para que se proceda, a devida ratificação.

Pedras de Maria da Cruz – MG, 08 de fevereiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

Rafael Barcelos Silva
Presidente CPL

Joelma Martins Costa
Membro da CPL

Nyanne Rabelo Durães
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATO _____/2019.

Processo Licitatório nº 006/2019

Contrato de locação que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ-MG, com sede na Av.Santos Dumont, nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.209.156/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, casado, portador do CPF. 572.377.276-72 e ID. M.4.640.816, aqui denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, o Sr(a). _____, portador da cédula de identidade _____ e CPF nº _____ situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, cidade _____, doravante denominado LOCADOR(A), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel, situado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Pedras de Maria da Cruz/MG, para funcionamento do centro de apoio em fisioterapia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO;

A presente locação é pelo prazo de 11(onze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes contratantes, firmado através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), até o quinto dia útil após o vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor contratual poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês, sendo que o reajuste será feito de acordo com o índice do IGP-M, ou na falta do mesmo qualquer outro índice do Governo Federal que o equivalha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) O LOCATÁRIO fica obrigado ao pagamento das despesas de consumo de água, saneamento e luz;

b) o LOCATÁRIO, findo o prazo contratual, obriga-se a entregar o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, descritas no Laudo de Vistoria anexo, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR.

c) para fins de cumprimento do disposto nesta cláusula, acordam LOCADOR e LOCATÁRIO que, findo o contrato, o LOCATÁRIO realizará nova vistoria no imóvel, vistoria que deverá ser acompanhada pelo(a) LOCADOR ou por terceira pessoa autorizada por este, mediante a qual lavrar-se-á laudo onde serão discriminados os valores das benfeitorias necessárias à entrega do imóvel nas condições estabelecidas pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária; laudo que deverá ser assinado pelos Contratantes. O valor total destas benfeitorias será pago ao(a) LOCADOR, através da dotação prevista no orçamento vigente, mediante recibo, assumindo o(a) LOCADOR, desde já, toda e qualquer responsabilidade pela efetiva realização destas benfeitorias, dando ao LOCATÁRIO plena e geral quitação quanto a esta obrigação e às dela decorrentes;

d) durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa;

e) o(a) LOCADOR fica responsável pelo pagamento do IPTU;

f) o(a) LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) a eventual alienação do imóvel não importará na extinção deste contrato, que vigorará em sua plenitude, devendo o novo proprietário observar e cumprir rigorosamente as suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA INFRAÇÃO

Por infração a qualquer dispositivo deste instrumento, será o mesmo considerado rescindido de pleno direito. Considerar-se-á também rescindido este contrato em caso de incêndio, desmoração ou outro impedimento que torne inviável o uso normal do imóvel, sendo que, em tal hipótese não serão responsabilizados quaisquer dos contratantes, excetuado caso de comprovada culpabilidade de qualquer deles.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

As despesas oriundas desta contratação serão supridas mediante dotação prevista no orçamento vigente: 06.01.03.12.361.0020.2063 – 33903600 FICHA 549 – FONTE 101.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo desta o artigo 24, inciso X, aplicando-se-lhe, supletivamente, a Lei Federal nº 8.245/91 e **Processo Licitatório 006/2019 referente à Dispensa de Licitação nº 004/2019**; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA OITAVA – FORO COMPETENTE

É foro competente para dirimir questões oriundas deste contrato, para dirimir toda e qualquer questão originada deste Contrato o da Comarca de Januária, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim, de comum acordo, as partes nomeadas firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor para que possa surtir os seus efeitos legais.

Pedras de Maria da Cruz/MG, ____ de fevereiro de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros (Locador)
Prefeito Municipal CPF:
CPF:

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF: